



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

Edital

PROCESSO Nº 021/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TENÓRIO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ (MF) nº 01.612.649/0001-26, com sede na Rua 14 de agosto, 113, Centro, Tenório/PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 141/2021 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, observando a regras estabelecida no art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.**

O presente procedimento licitatório tem como base legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2007 sendo regido pelas demais exigências deste Edital

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede do Município de Tenório, situada na Rua 14 de agosto, 103, Centro, Tenório/PB.

2. DO OBJETO, DO VALOR ESTIMADO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a reforma (modernização) da Praça Municipal Cicero Batista de Azevedo, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.2 – O valor estimado da obra conforme Projeto Básico é de R\$ 528.478,97 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

2.3 as despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Tenório para o Exercício Financeiro de 2022 – 15.452.2002.1026 – Construção, reforma e ampliação de praças, parques, jardins municipais – Elemento de Despesa 4090-51 Obras e Instalações.

2.4 – Os recursos financeiros para o cumprimento do objeto são provenientes da União e contrapartida do Município nos termos do Contrato de Repasse nº 01076210-23 celebrado entre o Governo Federal e o Município de Tenório com a interveniência da Caixa Econômica Federal.

3. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

3.1 – A sessão pública desta Tomada de Preços será realizada na sede administrativa do Município de Tenório PB, localizada na Rua 14 de agosto, nº 103 – Bairro Centro – Tenório PB no dia **22 de abril de**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

2022, às 08:30 horas da manhã, ocasião na qual será realizado o credenciamento das licitantes presentes e o recebimento dos envelopes contendo habilitação (Envelope 1) e propostas de preços (Envelope 2).

3.1.1 - Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TENÓRIO/PB

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022

(Nome da Licitante)

CNPJ Nº

ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TENÓRIO/PB

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022

(Nome da Licitante)

CNPJ Nº

3.2 – Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado no Item 3.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando possível, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, ou ainda para data posterior de acordo com a possibilidade da Comissão Permanente de Licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação:

4.1.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos moldes do que dispõe o § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

“(…)

Art. 22.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(…)

4.1.1.1 Sob pena de não cumprimento do item 4.1.1 a licitante interessada deverá apresentar no Envelope 1 (Habilitação) cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, junto à Comissão Municipal de Licitação do município de Tenório/PB.

4.1.2. Será admitida na licitação a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devidamente enquadradas na Lei Complementar nº 123/06.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que não cumpram a exigência estabelecida no item 4.1.1 do presente Edital.

4.2.2 Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente e que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal suspenso ou, ainda, que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o Município de Tenório PB;

4.2.4 Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

5.3. Os documentos relativos à representação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação antes da abertura dos envelopes “1” e “2”.

5.4. A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em nome da empresa durante a sessão pública.

5.5. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura dos envelopes de Habilitação credencia o representante a participar das demais sessões, se houver. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

5.7. O licitante, preferencialmente, deverá providenciar a autenticação de seus documentos em cartório competente. Todavia, de acordo com o art. 32 da Lei nº 8.666/93, a Comissão realizará as autenticações, devendo os licitantes interessados dirigirem-se à Comissão até o dia anterior ao da abertura da sessão pública, portando os respectivos originais. A Comissão não estará obrigada a autenticar cópias no dia da sessão pública, a fim de se evitarem prejuízos aos procedimentos do certame, não podendo o licitante alegar prejuízos advindos da não observância destas orientações.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1

6.1 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1 independentemente de já estiverem sido apresentadas na fase de cadastramento ou na fase do item 5 do presente Edital.

6.1.1. Habilitação jurídica:

6.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou

6.1.1.3. no caso de sociedade simples, inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e, quando for o caso, prova da averbação, à margem da inscrição da sociedade, da nomeação de administrador por instrumento em separado.

6.1.1.4. no caso de cooperativas, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

6.1.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão unificada nos termos da Portaria MF nº 358/2014 emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

6.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Lei Complementar nº 123/06

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato.

6.1.2.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Lei Complementar nº 123/06

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Lei Complementar nº 123/06

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

Lei Complementar nº 123/06

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.3. Qualificação econômico-financeira:

6.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

6.1.3.3. A boa situação financeira a que se refere o inciso I deste subitem estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro) calculado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total.}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante.}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

6.1.3.4. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.3.5. Prova de ter a Licitante o Capital Social ou o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) equivalente ao valor estimado constante no item 2.2 do presente Edital, comprovado pelo Balanço Patrimonial exigido no item 6.1.3.1. ou mediante a apresentação do Contrato Social.

6.1.4. Qualificação Técnica.

6.1.4.1 – Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no Envelope nº 01:

6.1.4.1.1 – Certidão de Registro e Quitação (CRQ), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

6.1.4.1.1.1 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado Da Paraíba, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

6.1.4.1.2 - Capacidade Técnica Operacional:

6.1.4.1.2.1 - Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade de Superestrutura (Pilares e vigas), Infraestrutura (Cintas e sapatas), Revestimento e Pavimentação Rampas de acessibilidade e implantação de postes em concreto, todos compatíveis com as características, quantidade e prazos com o



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

objeto da licitação e indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

a) A comprovação de capacidade técnico-operacional será feita por meio de documentos hábeis que comprovem que a mesma já executou serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto do presente Edital.

6.1.5. Das Declarações Complementares:

6.1.5.1. As empresas licitantes deverão apresentar as seguintes Declarações Complementares sob pena de inabilitação:

6.1.5.1.1 Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.1.5.1.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação;

6.1.5.1.3. De Elaboração Independente de Proposta;

6.1.5.1.4. Declaração de que a empresa licitante é registrada/credenciada/autorizada pelos órgãos competentes, apresentando por ocasião da referida declaração os documentos comprobatórios.

6.1.5.2 - A declarações dos itens 6.1.5.1.1, 6.1.5.1.2, 6.1.5.1.3 e 6.1.5.1.5, deverão ser apresentadas em modelo próprio formulado pela empresa licitante.

6.1.5.3 - As Microempresas e as empresas de Pequeno Porte que manifestarem a vontade de usufruir do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2007 deverão apresentar as seguintes Declarações Complementares sob pena de não comprovação:

6.1.5.3.1 Declaração de enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2007.

6.1.5.4. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

6.1.5.5. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a comunicação de tal ato aos órgãos competentes para as providências cabíveis. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração..

6.1.6 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da Administração nos termos do item 5.7 do presente Edital.

6.1.7 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

6.1.8 Todos os documentos deverão ser datados de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos envelopes de Habilitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou quando o documento tenha prazo de validade indeterminado.

6.1.9 Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto no item 6 do presente Edital, deixando de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-las em desacordo com o edital.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 2

7.1 - Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e serem preenchidos a máquina ou impressos, e apresentados devidamente assinados pelo representante legal do licitante

7.1.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS** compreende a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1.1 - **Proposta**, elaborada conforme modelo próprio da licitante em documento contendo a identificação da empresa licitante (razão social, CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail sugerido, contendo os seguintes elementos:

7.1.1.1.1 - **Preço global** escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, depósito de caução, frete, lucro, etc.

7.1.1.1.2 - **Prazo de execução da obra**, respeitado o **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir da data da "ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS", em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta apresentada pela licitante e no contrato.

7.1.1.2 - **Planilha de Serviços, Quantidades e Preços**, elaborada em modelo próprio, a ser preenchida e apresentada pela licitante com base na planilha apresentada pela Administração no Projeto Básico, observadas as seguintes instruções:

7.1.1.2.1 - A licitante deverá elaborar sua planilha UNICAMENTE com base nos itens e informações constantes na planilha fornecida pelo Município, sendo vedada qualquer outra alteração da planilha que não seja necessária a compreensão da proposta formulada.

7.1.1.2.2 - A Planilha de Serviços, Quantidades e Preços deverá ser preenchida pela licitante a partir do minucioso e completo exame do Projeto Básico (plantas, do memorial técnico, da planilha de serviços e quantidades) oferecida pela Administração, além de vistoria, optativa e das diligências que livremente decidir realizar.

7.1.1.3 - Os quantitativos apresentados pela Administração correspondem ao projeto licitado e foram determinados com base nos elementos disponibilizados na fase de elaboração do projeto básico.

7.1.1.4 - Caso o licitante constate divergências significativas nos quantitativos apresentados deve indicá-las para que sejam avaliadas pela Administração e, em caso de necessidade, corrigidas as planilhas e, se for o caso, determinar a republicação do edital.

7.1.1.4 - Depois de devidamente preenchida a Planilha de Serviços, Quantidades e Preços, a licitante deverá imprimi-la e assiná-la, além de gravar uma cópia em CD, incluindo ambas as versões (impressa e em arquivo digital) no Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2 – No envelope 2 (Proposta de Preços), a empresa licitante deverá apresentar ainda as seguintes informações:

7.2.1 - Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

7.2.2 - Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

7.2.3 . Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e no Projeto Básico.

7.2.3. Declaração de que não se enquadra nas vedações dispostas nos subitens 4.2.2 deste Edital.

7.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

7.4. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5. Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação, salvo para correção de erros formais que não prejudique a análise da referida proposta.

7.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega a Comissão Permanente de Licitação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.4. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.5. A seguir, serão identificados os licitantes presentes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a conferência dos documentos apresentados.

8.7. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.8. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 -



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.10.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.10.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.11. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.12. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.13. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.14. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.14.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio Cadastro de Fornecedores, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte. 8.14.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

8.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na Rede Mundial de Computadores, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DA ANÁLISE O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Esta licitação é do tipo menor preço e será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições estabelecidas neste Edital, apresentar o menor preço.

9.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às disposições deste edital.

9.2. Abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, estas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, rubricadas por todos os presentes e juntadas ao respectivo processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

9.2.1. Na hipótese de divergência entre a proposta de preços apresentada (planilha de serviços e quantidades) e o valor global da proposta, prevalecerá o apurado aritmeticamente através da somatória dos preços unitários pelas respectivas quantidades constantes da planilha.

9.3. Para fins de julgamento das propostas, e em conformidade com o Projeto Básico que faz parte deste edital, o Valor Global Estimado (VGE) desta licitação é de R\$ 528.478,97 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

9.4. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

9.4.1. Serão consideradas de preços excessivos, e, portanto, desclassificadas, as propostas que apresentarem valor global superior ao Valor Global Estimado (VGE), constante no item 9.3 do Edital.

9.4.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.4.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou

9.4.2.2. Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.

9.4. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 10 (dez) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de até 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

9.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

9.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.9. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.10. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.11. Será desclassificada a proposta que:

9.11.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.11.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.11.3. não apresentar as especificações dos serviços conforme exigidas no Projeto Básico, acompanhada de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais;

9.11.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.11.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme requerido no item 6.1.5.1.4, conforme modelo anexo a este edital.

9.11.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.11.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11.6.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de até 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.12. Também será desclassificada a proposta cujo preço orçado supere os preços de referência discriminados no termo de referência.

9.13. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.14. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.15. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados para A Comissão Permanente de Licitação instalada na sede administrativa no Município de Tenório/PB localizada na Rua 14 de Agosto nº 103 – Centro – Tenório PB.

10.5. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

11. DA ASSINATURA, DA GARANTIA, DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

1.1 DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 A licitante adjudicada, após homologação pela autoridade competente, será convocada para assinar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito.

1.1.2 É facultado à administração, quando a convocada não assinar o instrumento contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de acordo com o edital, ou revogar a licitação, independente da cominação de multa à licitante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado

1.2 DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.2.1 A licitante adjudicada, quando convocada para assinar o contrato, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação no percentual de nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, limitada a 4% (quatro por cento) do valor contratado.

1.2.2 Caso a licitante contratada faça opção pela garantia em dinheiro, deverá depositar o valor correspondente no Banco do Brasil, na conta corrente, agência e operação de crédito a ser definida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, apresentando comprovante do depósito na Tesouraria da empresa para a expedição do comprovante de efetivação de garantia;

1.2.3 Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação da validade, liquidez e registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

1.2.4 Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade de Seguro garantia ou Fiança bancária deverá comprovar a entrega, na Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, mediante a apresentação de Carta fiança bancária ou apólice de seguro.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

1.3 O comprovante de efetivação da garantia contratual deverá ser apresentado à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, que expedirá comprovante de efetivação da mesma.

1.3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.3.1 O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

1.3.2 O contrato proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1.4.1 O contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

1.5 DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

1.5.1 O Contrato proveniente desta licitação poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) referente às obras e serviços, mediante prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, desde que seja para atender as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

1.5.2 Qualquer subcontratação, cessão ou transferência, mesmo que admitidas expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, importará na responsabilidade da licitante contratada, na forma definida na norma inscrita na Lei Civil.

1.5.3 Para a realização da subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta licitação, caso seja efetuada, a empresa deverá apresentar toda documentação exigida para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal. Quanto à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira a comprovação deverá ser compatível com o percentual referente à subcontratação, cessão ou transferência, se houver.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA

12.1.1 A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a obra ou serviço relacionado com o objeto contratual, inclusive as contribuições previdenciárias.

12.1.2 Manter sempre à frente das obras e serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços, sem que a mão-de-obra empregada pela licitante contratada tenha nenhuma vinculação empregatícia com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº. 8.666/93.

12.1.3 Comprovar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (ISS, FGTS, INSS), referente ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento.

12.1.3.1 Os encargos sociais pertinentes ao INSS e FGTS, referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras e serviços.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

12.1.3.2 Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

12.1.4 Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causado ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

12.1.5 Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO sobre o objeto do contrato a ser firmado.

12.1.6 A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.1.7A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei nº. 8.666/93, e do art. 37, §6º, da Constituição Federal.

12.1.8 Manter permanentemente no canteiro da obra LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO quando da medição final e entrega da obra.

12.1.8 Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

12.2.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a licitante contratada.

12.2.2 Suprir a licitante contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

12.2.3 Manter entendimentos com a licitante contratada sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

12.2.4 Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

12.2.5 Ficará responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços o Secretário Municipal, ou outro servidor designado para substituí-lo, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

13. DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação referente ao pedido de medição obrigatoriamente no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, em 02 (três) vias, que será conferida e atestada, se for o caso, pela equipe de engenharia do Município e da Caixa Econômica Federal.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

- 13.2 Após aprovação da medição e mediante o valor constatado a contratada informará ao c
- 13.3 A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.
- 13.4 O prazo para pagamento da fatura referente a medição objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, será de 30 (trinta) dias a partir contados a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, o que ocorrer por último, ficando o pagamento condicionado à aprovação do órgão concedente, quando for o caso.
- 13.5 Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada, pelo engenheiro fiscal da obra, pelo Coordenador de obras e Secretário de Obras e Serviços Urbanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO/PB.
- 13.6 Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma físico-financeiro, e com base nos preços unitários constantes do contrato e devidamente certificados.
- 13.7 As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificadas com registro do CREA e do responsável técnico da licitante Contratada.
- 13.8 A não apresentação, por parte da licitante contratada, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso.
- 13.9 As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, na data apazada, mediante crédito na conta corrente da licitante contratada. Para tal, a mesma deverá indicar à Gerência Financeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO o nome do banco, o número de sua conta corrente, agência e praça, não se permitindo em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO.
- 13.10 O pagamento de qualquer parcela poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, ser suspenso, se um ou mais eventos que compõem as referidas parcelas estiverem em atraso por culpa da licitante contratada.
- 13.11 Se a PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, a seu critério, optar por liberar uma parcela deduzida do valor correspondente ao evento em atraso, o pagamento de qualquer parcela seguinte não poderá ser liberado, enquanto persistirem atrasos não justificados, independentes de outras sanções previstas na minuta do contrato anexo a este edital, a ser firmado com a licitante vencedora.
- 13.12 Na existência de erros, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
- 13.13 A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

13.14 O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-PB, bem como, fornecer o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

13.15 O pagamento da medição final ficará condicionado à aceitação da obra pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

14.2. Advertência, notificada por meio de ofício, aviso de recebimento, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

14.3. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

14.4. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

14.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

14.6. Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

14.7. Multa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

14.8. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

14.9. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

14.10. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

14.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

Ministério, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

14.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATANTE vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.14. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

15. DA IMPUGNAÇÃO

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada na sede da Prefeitura Municipal no endereço Rua 14 de Agosto, nº 103 – Centro Tenório PB.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados na forma deste Edital.

16.2 – Fica assegurado ao Município de Tenório o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 – As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Tenório não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

16.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Tenório.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

16.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Tomada de Preços

16.8 – Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede da Prefeitura Municipal de Tenório, sito à Rua 14 de Agosto, nº 103 – Bairro Centro, Tenório PB

16.9 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação.

16.10 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.11 – Os casos omissos serão motivadamente decididos pela Comissão Permanente de Licitação a luz da Lei nº 8.666/93 e da Jurisprudência

16.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Juazeirinho PB para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tenório/PB, 06 de abril de 2022

GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

ANEXO I

PROCESSO Nº 021/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROJETO BASICO

Obra:	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA	VALOR DE REPASSE: R\$ 481.104,00
Município:	TENÓRIO - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	RUA SEVERINO MARINHEIRO	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 07/2021; DER-PB - Julho-Setembro/2021
Proposta Nº:	-	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			PRAÇA					528.478,97
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.684,33
1.1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8	264,15	315,92	2.527,36
1.1.2	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	m²	1962,18	0,07	0,08	156,97
1.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					87.862,70
1.2.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	14	10,79	12,90	180,60
1.2.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	12	7,94	9,50	114,00
1.2.3	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	58	6,07	7,26	421,08
1.2.4	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	21	10,40	12,44	261,24
1.2.5	91877	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9	8,03	9,60	86,40
1.2.6	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	92	4,61	5,51	506,92
1.2.7	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	360	0,06	0,07	25,20
1.2.8	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	302	0,11	0,13	39,26
1.2.9	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	430,5	9,59	11,47	4.937,84
1.2.10	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	25,2	2,53	3,03	76,36
1.2.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1937,1	3,74	4,47	8.658,84
1.2.12	00039771	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	34	35,62	42,60	1.448,40
1.2.13	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	14	34,46	41,21	576,94
1.2.14	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	33	6,50	7,77	256,41
1.2.15	00039129	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	199	1,72	2,06	409,94
1.2.16	00039131	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	67	3,06	3,66	245,22
1.2.17	00039130	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	32	2,79	3,34	106,88
1.2.18	00039128	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	360	1,60	1,91	687,60
1.2.19	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	395,7	8,73	10,44	4.131,11
1.2.20	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	206,7	11,13	13,31	2.751,18
1.2.21	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	68,9	10,76	12,87	886,74
1.2.22	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	34,5	13,50	16,15	557,18
1.2.23	31	Próprio	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W.	und	10	3.855,52	4.611,20	46.112,00
1.2.24	0092	Próprio	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLA H=2,50M, INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO FRIO.	un	4	629,90	753,36	3.013,44
1.2.25	CPU-0243	Próprio	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 100W	und	2	154,68	185,00	370,00
1.2.26	CPU-007	Próprio	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 3w	un	6	67,25	80,43	482,58
1.2.27	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1	568,71	680,18	680,18
1.2.28	101636	SINAPI	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2020	UN	40	120,36	143,95	5.758,00
1.2.29	CPU - 4	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	UN	1	3.412,34	4.081,16	4.081,16
1.3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.558,06
1.3.1	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 03/2015	UN	2	18,04	21,58	43,16
1.3.2	00006031	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	1	8,80	10,52	10,52
1.3.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1	90,28	107,97	107,97
1.3.4	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	72,02	17,37	20,77	1.495,86
1.3.5	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6	5,19	6,21	37,26
1.3.6	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	5	9,42	11,27	56,35
1.3.7	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	11	6,36	7,61	83,71
1.3.8	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4	3,60	4,31	17,24
1.3.9	00001420	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1	9,57	11,45	11,45
1.3.10			Louças e Metais					1.694,54
1.3.10.1	00000729	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIÂMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UN	1	760,00	908,96	908,96
1.3.10.2	00011762	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	3	71,28	85,25	255,75
1.3.10.3	04.910.22	Próprio	FILTRO DE ÁGUA	UND	1	250,00	299,00	299,00
1.3.10.4	04.910.23	Próprio	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	UND	1	193,00	230,83	230,83
1.4			PAVIMENTAÇÃO					271.311,15

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.4.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	999	13,97	16,71	16.693,29
1.4.2	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	29,14	34,31	41,03	1.195,61
1.4.3	101751	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m²	29,14	178,98	214,06	6.237,71
1.4.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	193,49	48,65	58,19	11.259,18
1.4.5	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	153,87	51,81	61,96	9.533,79
1.4.6	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	271,62	50,96	60,95	16.555,24
1.4.7	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1141,36	55,76	66,69	76.117,30
1.4.8	68060	Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	962,7	116,14	138,90	133.719,03
1.5			URBANIZAÇÃO					12.411,28
1.5.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	296,34	12,45	14,89	4.412,50
1.5.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	30	73,32	87,69	2.630,70
1.5.3	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6	348,63	416,96	2.501,76
1.5.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	24	99,86	119,43	2.866,32
1.6			FONTE					37.755,24
1.6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	9,81	61,71	73,81	724,08
1.6.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	41,84	4,54	5,43	227,19
1.6.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	41,84	24,23	28,98	1.212,52
1.6.4	CPU - 10054	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	7,13	412,27	493,07	3.515,59
1.6.5	87509	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	39,17	106,78	127,71	5.002,40
1.6.6	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	41,84	34,31	41,03	1.716,70
1.6.7	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016	m²	41,84	89,21	106,70	4.464,33
1.6.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	22,41	3,05	3,65	81,80
1.6.9	100480	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,15	629,05	752,34	112,85
1.6.10	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	34,64	16,73	20,01	693,15
1.6.11	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	34,64	2,21	2,64	91,45
1.6.12	88495	SINAPI	APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	34,64	8,14	9,74	337,39
1.6.13	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	34,64	10,74	12,85	445,12
1.6.14	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	33,06	214,06	256,02	8.464,02
1.6.15	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m²	14,73	299,13	357,76	5.269,80
1.6.16	04.910.19	Próprio	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	UNID	1	4.177,00	4.995,69	4.995,69
1.6.17			Casa de máquina (bomba)					401,16
1.6.17.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,85	61,71	73,81	62,74
1.6.17.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1	4,54	5,43	5,43
1.6.17.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	1	24,23	28,98	28,98
1.6.17.4	87509	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	0,8	106,78	127,71	102,17
1.6.17.5	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,4	40,80	48,80	117,12
1.6.17.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1,44	3,05	3,65	5,26
1.6.17.7	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	1,2	33,35	39,89	47,87
1.6.17.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,05	367,59	439,64	21,98
1.6.17.9	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,05	160,76	192,27	9,61
1.7			BANCO EM ALVENARIA					19.487,74

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	4,85	61,71	73,81	357,98
1.7.2	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	64,69	40,80	48,80	3.156,87
1.7.3	87509	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	24,25	106,78	127,71	3.096,97
1.7.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	29,35	76,51	91,51	2.685,82
1.7.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	14,09	34,61	41,39	583,19
1.7.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	78,7	3,05	3,65	287,26
1.7.7	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	78,7	21,98	26,29	2.069,02
1.7.8	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	78,7	77,03	92,13	7.250,63
1.8			PINTURA					7.613,41
1.8.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	301,76	2,21	2,64	796,65
1.8.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	301,76	8,14	9,74	2.939,14
1.8.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	301,76	10,74	12,85	3.877,62
1.9			MONUMENTO					8.339,05
1.9.1			Movimentação de terra					147,66
1.9.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,58	61,71	73,81	116,62
1.9.1.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	0,75	34,61	41,39	31,04
1.9.2			Infraestrutura (Cintas e sapatas)					828,97
1.9.2.1	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,09	4,54	5,43	5,92
1.9.2.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	1,09	24,23	28,98	31,59
1.9.2.3	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	9,16	33,03	39,50	361,82
1.9.2.4	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,58	16,72	20,00	151,60
1.9.2.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,44	367,59	439,64	193,44
1.9.2.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,44	160,76	192,27	84,60
1.9.3			Superestrutura (Pilares e vigas)					3.103,50
1.9.3.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	10,79	33,35	39,89	430,41
1.9.3.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,1	15,56	18,61	578,77
1.9.3.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,45	18,17	21,73	314,00
1.9.3.4	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,71	16,72	20,00	154,20
1.9.3.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,52	367,59	439,64	228,61
1.9.3.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,52	160,76	192,27	99,98
1.9.3.7	87509	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	10,16	106,78	127,71	1.297,53
1.9.4			Revestimento e Pavimentação					1.436,42
1.9.4.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	6,04	76,51	91,51	552,72
1.9.4.2	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1,18	101,45	121,33	143,17
1.9.4.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	12,03	3,05	3,65	43,91
1.9.4.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	12,03	16,73	20,01	240,72
1.9.4.5	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	18,07	2,21	2,64	47,70
1.9.4.6	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	18,07	8,14	9,74	176,00
1.9.4.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	18,07	10,74	12,85	232,20
1.9.5			Esquadrias					2.117,79
1.9.5.1	102169	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LIJO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 P	m²	3,64	486,46	581,81	2.117,79
1.9.6			Cobertura					704,71
1.9.6.1	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3,15	34,97	41,82	131,73
1.9.6.2	94219	SINAPI	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,02	22,32	26,69	133,98
1.9.6.3	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,02	73,12	87,45	439,00
1.10			PLAYGROUND					23.708,65
1.10.1	00005	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	und	1	2.751,38	3.290,65	3.290,65
1.10.2	CPU-3716	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GANGORRA DE FERRO 3 PRANCHAS	und	1	1.535,95	1.837,00	1.837,00
1.10.3	CPU-3718	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - CASA DE TARZAN COMPLETA	und	1	15.535,95	18.581,00	18.581,00
1.11			RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					2.083,19
1.11.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,57	367,59	439,64	690,23
1.11.2	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,57	160,76	192,27	301,86

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.11.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	22,4	13,75	16,45	368,48
1.11.4	CPU-123	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	8,7	69,45	83,06	722,62
1.12			LETREIRO					16.020,88
1.12.1	COTAÇÃO 01	Próprio	LETREIRO EM ACM COM ESTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO E CANTONEIRAS, PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	und	1	12.500,00	14.950,00	14.950,00
1.12.2	94971	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,28	367,59	439,64	562,74
1.12.3	92873	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,52	62,24	74,44	262,03
1.13			SERVIÇOS FINAIS					35.643,29
1.13.1	GIDUR/84523	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2994,51	0,35	0,42	1.257,69
1.13.2	CPU-123	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	71,25	69,45	83,06	5.918,03
1.13.3	082024	Próprio	LIXEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (1 TUBO CENTRAL) E CESTO EM TÁBUAS DE MADEIRA DE LEI	UNID	7	871,94	1.042,84	7.299,88
1.13.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICÕES. AF_12/2019	m²	5,92	405,19	484,61	2.868,89
1.13.5	C30	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	18	850,00	1.016,60	18.298,80
					TOTAL =	R\$		528.478,97

Obra:	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA	VALOR DE REPASSE: R\$ 481.104,00
Município:	TENÓRIO - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	RUA SEVERINO MARINHEIRO	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 07/2021; DER-PB - Julho-Setembro/2021
Proposta Nº:	-	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	PRAÇA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,0	= Área = 4,00 * 2,00 = 8 m²
1.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.962,18	= área = área dos elementos demolidos = 1.960,18 m² (conforme projeto de construção/demolição)
1.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.3	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	92,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.7	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	360,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.8	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	302,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	430,5	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,2	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.937,1	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.12	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	34,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.13	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	14,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.15	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	199,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.16	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	67,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.17	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	32,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.18	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	360,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	395,7	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	206,7	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,9	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,5	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.23	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W.	und	10,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.24	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2,50M, INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO FRIO.	un	4,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.25	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 100W	und	2,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.26	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 3w	un	6,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.28	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.2.29	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	UN	1,0	= Conforme Projeto Elétrico (Praça)
1.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
1.3.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	2,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.2	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	1,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	72,02	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"; INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.9	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4". PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.10	Louças e Metais			
1.3.10.1	BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UN	1,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1.3.10.2	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	3,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.10.3	FILTRO DE ÁGUA	UND	1,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.3.10.4	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	UND	1,0	= Conforme Projeto Hidráulico (Praça)
1.4	PAVIMENTAÇÃO			
1.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	999,0	= Área = área de piso dos ambientes = área de piso da praça de eventos 962,70 + área do monumento (3,14*3,40²)= 999,00 m²
1.4.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	29,14	= Área = área de piso dos ambientes = área do monumento = ((3,14*3,40²) - (7,16)) = 29,14 m²
1.4.3	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m²	29,14	= Área = área do monumento = ((3,14*3,40²) - (7,16)) = 29,14 m²
1.4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	193,49	= Comprimento = 1,60*4 +25,45 + 1,70+3,40+2,9,65+3,40+3,95+5,60+1,50+1,05+2,30+3,45+2,30+4,65+5,60+1,45+ 6,05+1+6,05+6,95+1+1+6,95+0,70+10,09+6,90+5,45+1,90+8,45+5,70+0,70+2,25+ 20+0,70+0,70+0,70+0,70+2,90+2,65+3,75+2,65+3,75 = 193,49 m
1.4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	153,87	= Comprimento = 13,69² + 11,17² + 27,31 + 0,53+12,28+2,61+7,03+4,89² + 1,58+4,89+5,38+4,89+7,86+10,83+4,59+4,59 = 153,87 m
1.4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	271,62	= Área = área do piso de intertravado na cor natural = 271,62 m² (Área retirada do software autocad, sendo descontados todos os elementos, bancos, rampas e piso podotátil)
1.4.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1.141,36	= Área = área do piso de intertravado na cor vermelha e na cor grafite = Intertravado vermelho (437,91) + Intertravado Grafite (633,99+69,46) = 1.141,36 M² (Área retirada do software autocad, sendo descontados todos os elementos, bancos, rampas e piso podotátil)
1.4.8	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	962,7	= Área = área de piso da praça de eventos = 962,70 M² (Área retirada do software autocad, sendo descontados todos os elementos, bancos, rampas e piso podotátil)
1.5	URBANIZAÇÃO			
1.5.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	296,34	= Área = área de grama = 296,66 m² (conforme projeto arquitetônico)
1.5.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	30,0	= Quantidade = 30 unidades (conforme projeto arquitetônico)
1.5.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,0	= Quantidade = 6 unidades (conforme projeto arquitetônico)
1.5.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	24,0	= Quantidade = 24 unidades (conforme projeto arquitetônico)
1.6	FONTE			
1.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	9,81	= Volume = Volume de embasamento = ((2³*14²*10)*0,4*0,4) + ((2³*14³)*0,40*0,40) + ((2³*14²*4,10)*0,30*0,20) + ((2³*14³)*0,30*0,20) = 9,80 m³
1.6.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	41,84	= Área = área que terá piso de concreto = 18,94 + 22,90 = 41,84 m²
1.6.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	41,84	= Área = área de preparo
1.6.4	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	7,13	= Volume = ((2³*14²*4,10)*0,4*0,4) + ((2³*14³)*0,40*0,40) = 7,13 m³
1.6.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	39,17	= Área = área de alvenaria de 1 vez = ((2³*14²*4,10)*0,82) + ((2³*14²*2,90)*1,02) = 39,17 m²
1.6.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	41,84	= Área = área de piso de concreto
1.6.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	41,84	= Área = área de lastro
1.6.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	22,41	= Área = área das faces das paredes = ((2³*14²*2)*0,45) + ((2³*14²*1,90)*0,52) + ((2³*14²*1,45)*0,60) + ((2³*14²*1,35)*0,60) = 22,41 m²
1.6.9	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,15	= Volume = área das paredes internas da fonte*0,03 = ((2³*14²*1,35)*0,60)*0,03 = 0,15 m³
1.6.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	34,64	= Área = área das faces das paredes = ((2³*14²*4,10)*0,45) + ((2³*14²*3,80)*0,52) + ((2³*14²*2,90)*0,60) = 34,64 m²
1.6.11	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	34,64	= Área = área de massa única
1.6.12	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	34,64	= Área = área de massa única
1.6.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	34,64	= Área = área de massa única
1.6.14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	33,06	= Área = área de piso e paredes = (3,14*(2,70²)) + ((2³*14²*2,70)*0,60) = 33,06 m²
1.6.15	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m²	14,73	= Área = área das bordas da fonte = 8,41+6,32 = 14,73 m²
1.6.16	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	UNID	1,0	= Quantidade = 1 unidade
1.6.17	Casa de máquina (bomba)			
1.6.17.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,85	= Volume = 1*1*0,85 = 0,85 m³
1.6.17.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,0	= Área = 1*1 = 1 m²
1.6.17.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	1,0	= Área = 1*1 = 1 m²
1.6.17.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	0,8	= Área = área de alvenaria de 1 vez = (1²)*0,20 = 0,80 m²
1.6.17.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,4	= Área = área de alvenaria de 1/2 vez = (1²)*0,60 = 2,40 m²
1.6.17.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1,44	= Área = área das faces internas = 0,60²*0,60 = 1,44 m²
1.6.17.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	1,2	= Área = área de forma da tampa = ((1²)*0,05) + 1*1 = 1,20m²
1.6.17.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,05	= Volume = 1*1*0,05 = 0,05 m³
1.6.17.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,05	= Volume = volume de concreto
1.7	BANCO EM ALVENARIA			
1.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	4,85	= Volume = Volume de alvenaria de 1 vez * quantidades de bancos = ((4,88+0,12+1,50+3,83+3,30+0,50+2,91+0,74+0,74+2,91+0,58+2,24)*0,20*0,20)*5 = 4,85 m³
1.7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	64,69	= Área = área de alvenaria de 1/2 vez * quantidades de bancos = ((4,88+0,12+1,50+3,83+3,30+0,50+2,91+0,74+0,74+2,91)*0,48 + (0,58+2,24)*0,94)*5 = 64,69 m²

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1.7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	24,25	= Área = área de alvenaria de 1 vez * quantidades de bancos = (4,88+0,12+1,50+3,83+3,30+0,50+2,91+0,74+0,74+2,91+0,58+2,24)*0,20) * 5 = 24,25 m²
1.7.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	29,35	= Área = área de assento dos bancos * quantidades de bancos = 5,87*5 = 29,35 m²
1.7.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	14,09	= Volume = Volume de aterro do banco * quantidades de bancos = (5,87*0,48)*5 = 14,09 m³
1.7.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	78,7	= Área = área de revestimento cerâmico amadeirado * quantidades de bancos = (base (1,50+3,80+3,30+0,50+0,80+1,10+0,70+2,65+0,50)*0,45 + encosto (((0,75+2,50)*2)*0,40) + ((0,75+2,50)*0,15) + (0,25*0,40)) + assento 5,87) * 5 = 78,70m²
1.7.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	78,7	= Área = área de revestimento cerâmico amadeirado * quantidades de bancos = (base (1,50+3,80+3,30+0,50+0,80+1,10+0,70+2,65+0,50)*0,45 + encosto (((0,75+2,50)*2)*0,40) + ((0,75+2,50)*0,15) + (0,25*0,40)) + assento 5,87) * 5 = 78,70m²
1.7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	78,7	= Área = área de revestimento cerâmico amadeirado * quantidades de bancos = (base (1,50+3,80+3,30+0,50+0,80+1,10+0,70+2,65+0,50)*0,45 + encosto (((0,75+2,50)*2)*0,40) + ((0,75+2,50)*0,15) + (0,25*0,40)) + assento 5,87) * 5 = 78,70m²
1.8	PINTURA			
1.8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	301,76	= Área = área de pintura praça de eventos (((1,55+1)*40,31)/2) + ((124,77)-(1,85*1,65)) + (((2,04+1,55)*24,77)/2) - (1,85*1,65 + 2,92*0,79) + ((2,04+1)*40,31)/2 + (((24,37+39,91+24,37+39,91)*1) - (1,85*1,65*2)) + Escada (2,93*0,17*6) + ((0,3*(1,11+0,06) + (0,99+0,06) + (0,82+0,06) + (0,65+0,06) + (0,48+0,06) + (0,31+0,06))*2) = 301,76m²
1.8.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	301,76	= área = área de fundo selador
1.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	301,76	= área = área de fundo selador
1.9	MONUMENTO			
1.9.1	Movimentação de terra			
1.9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,58	= Volume = (0,30*0,30*0,60)*5 + ((0,20*0,15)*(2,20+2,20+2,15+0,93+0,93)) + (((2,20+2,15)*2)*(0,20*0,20)) + (((1,70+1,25)*2)*(0,20*0,20)) + ((0,40*0,40*0,65)*4) + (((0,48*2)+(0,51*2))*(0,20*0,15)) = 1,58 m³
1.9.1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	0,75	= Volume = ((0,05*0,09)*(2,15+2,15+2,30+2,30)) + ((0,05*0,24)*(1,75+1,75+1,80+1,80)) + (((0,05*0,39)*(1,25+1,25+1,30+1,30)) + (0,81*0,76)*0,85 = 0,75 m³
1.9.2	Infraestrutura (Cintas e sapatas)			
1.9.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,09	= área = 0,30*0,30*5 + 0,40*0,40*4 = 1,09 m²
1.9.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	1,09	= Área = área de preparo
1.9.2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	9,16	= Comprimento = 1,08*2 + 2,30 + 2,35*2 = 9,16 m
1.9.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,58	= Peso = (((0,40+0,20)*8)*4)*0,395 = 7,58 kg
1.9.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,44	= Volume = 0,30*0,30*0,40*5 + 0,40*0,40*0,40*4 = 0,44 m³
1.9.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,44	= Volume = Volume de concreto armado
1.9.3	Superestrutura (Pilares e vigas)			
1.9.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	10,79	= Área = ((0,18*2+0,21*2)*2,65)*4 + (((0,70*4)*0,15)*2 + (0,15*0,70*4)*2) = 10,79 m²
1.9.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,1	= Peso = ((3,15*4)*4)*0,617 = 31,10 kg
1.9.3.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,45	= Peso = (((3,15/0,20)*0,80)*4)*0,154 + (((1,06/0,1)*2)+(1,11/0,1)*2)*0,50)*0,154)*2 = 14,45 kg
1.9.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,71	= Peso = (((1,06+0,14)*4) + ((1,10+0,14)*4))*2)*0,395 = 7,71 kg
1.9.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,52	= Volume = (0,18*0,21*2,65)*4 + ((0,15*0,15)*(0,70+0,70+0,60+0,60)) + (((3,14*(0,075*2))*0,70)*5) = 0,52 m³
1.9.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,52	= Volume = volume de concreto
1.9.3.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	10,16	= Área = (1,08+1,08+2,30+2,35+2,35)*0,09 + (2,20+2,20+1,75+1,75)*0,44 + (1,70+1,70+1,25+1,25)*0,59 + ((0,70*4)*0,85) = 10,16 m²
1.9.4	Revestimento e Pavimentação			
1.9.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	6,04	= área = piso dos degraus = (((2,65+2,65+2,70+2,70)*0,25)-(0,03*5)) + ((2,15+2,15+2,20+2,20)*0,25)+(1,65+1,65+1,70+1,70)*0,20 = 6,04 m²
1.9.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1,18	= área = área da base do monumento = 1,06*1,11 = 1,18 m²
1.9.4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	12,03	= Área = (2,65+2,65+2,70+2,70+2,15+2,15+2,20+2,20+1,65+1,65+1,70+1,70)*0,15 + (((1,25+1,25+1,30+1,30)*2,06) - (0,70*1,30*4)) + (((2*3,14*0,07)*0,57)*5) = 12,03 m²
1.9.4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	12,03	= Área = (2,65+2,65+2,70+2,70+2,15+2,15+2,20+2,20+1,65+1,65+1,70+1,70)*0,15 + (((1,25+1,25+1,30+1,30)*2,06) - (0,70*1,30*4)) + (((2*3,14*0,07)*0,57)*5) = 12,03 m²
1.9.4.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	18,07	= Área = área dos degraus + área de massa única = 6,04 + 12,03 = 18,07 m²
1.9.4.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	18,07	= Área = área dos degraus + área de massa única = 6,04 + 12,03 = 18,07 m²
1.9.4.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	18,07	= Área = área dos degraus + área de massa única = 6,04 + 12,03 = 18,07 m²
1.9.5	Esquadrias			
1.9.5.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 P	m²	3,64	= Área = 1,30*0,70*4 = 3,64 m²
1.9.6	Cobertura			
1.9.6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3,15	= Área = 1,75*1,80 = 3,15 m²
1.9.6.2	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,02	= Comprimento = 2,51*2 = 5,02 m
1.9.6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,02	= Área = 1,75*1,80 = 3,15 m²
1.10	PLAYGROUND			
1.10.1	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	und	1,0	= Quantidade = 1 unidade(conforme projeto arquitetônico)
1.10.2	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND -GANGORRA DE FERRO 3 PRANCHAS	und	1,0	= Quantidade = 1 unidade(conforme projeto arquitetônico)
1.10.3	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - CASA DE TARZAN COMPLETA	und	1,0	=

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1.11	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE			
1.11.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,57	= Volume = $(4,48 \times 0,07) \times 5 = 1,57 \text{ m}^3$
1.11.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,57	= Volume = volume de concreto
1.11.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	22,4	= Área = $4,48 \times 5 = 22,40 \text{ m}^2$
1.11.4	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	8,7	= Área = $1,74 \times 5 = 8,7 \text{ m}^2$
1.12	LETREIRO			
1.12.1	LETREIRO EM ACM COM ESTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO E CANTONEIRAS, PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,0	= Quantidade = 1 unidade
1.12.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,28	= Volume = base de apoio para o letreiro = $(8 \times 0,80) \times 0,20 = 1,28 \text{ m}^3$
1.12.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,28	= Volume = base de apoio para o letreiro = $(8 \times 0,80) \times 0,20 = 1,28 \text{ m}^3$
1.12.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,52	= Área = área de forma = $(8+8+0,80+0,80) \times 0,20 = 3,52 \text{ m}^2$
1.13	SERVIÇOS FINAIS			
1.13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.994,51	= Área = área total da praça - área da radio = $3244,15 - 249,64 = 2.994,51 \text{ m}^2$
1.13.2	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	71,25	= Área = área do piso podotatil * quantidade = $0,25 \times 0,25 \times 1140 = 71,25 \text{ m}^2$ (piso podotatil de toda a praça)
1.13.3	LIXEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (1 TUBO CENTRAL) E CESTO EM TÁBUAS DE MADEIRA DE LEI	UNID	7,0	= Quantidade = 7 unidades
1.13.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	5,92	= Área = $1,85 \times 1,65 \times 2 = 5,94 \text{ m}^2$
1.13.5	BAÑCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	18,0	= Quantidade = 18 unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

Obra:	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA	VALOR DE REPASSE: R\$ 481.104,00
Município:	TENÓRIO - PB	BDI: 19,60%
Endereço:	RUA SEVERINO MARINHEIRO	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 07/2021; DER-PB - Julho-Setembro/2021
Proposta Nº:	-	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.2.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	31	Próprio	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	3.855,52	3.855,52		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	20,01	140,07		
Insumo	00000023	Próprio	LUMINÁRIA PUBLICA P/POSTE DE LED 200W - PETALA	Equipamento	und	4,0000000	655,70	2.622,80		
Insumo	00005059	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	1.092,65	1.092,65		
					MO sem LS =>	113,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	113,61
					Valor do BDI =>	755,68			Valor com BDI =>	4.611,20

Observação

Baseado na fonte: 73769/4 / SINAPI

1.2.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	0092	Próprio	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M, INCLUSIVE 2 LÂMPADAS	INEL - INSTALAÇÃO	un	1,0000000	629,90	629,90		
Composição	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,0270000	329,21	8,88		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	15,60	39,00		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	20,01	50,02		
Insumo	00000056	Próprio	Poste de jardim colonial c/globo duplo	Equipamento	un	1,0000000	430,00	430,00		
Insumo	000054	Próprio	LAMPADA DE LED 50W	Material	Und	2,0000000	51,00	102,00		
					MO sem LS =>	71,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,59
					Valor do BDI =>	123,46			Valor com BDI =>	753,36

1.2.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-0243	Próprio	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 100W	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,0000000	154,68	154,68		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,60	4,68		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,01	10,00		
Insumo	TB-03	Próprio	REFLETOR EM LED 100 W	Equipamento	un	1,0000000	140,00	140,00		
					MO sem LS =>	11,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,68
					Valor do BDI =>	30,32			Valor com BDI =>	185,00

Observação

Referência Base: 11626/ORSE

1.2.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-007	Próprio	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 3w	82	un	1,0000000	67,25	67,25
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	15,60	17,16
Auxiliar								
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	20,01	22,01
Auxiliar								
Insumo	0000147	Próprio	Spot Balizador LED 3W Branco Frio para Piso	Equipamento	un	1,0000000	28,08	28,08

MO sem LS => 30,97 LS => 0,00 MO com LS => 30,97
 Valor do BDI => 13,18 Valor com BDI => 80,43

1.2.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 4	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	3.412,34	3.412,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,2410000	20,01	304,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,6511000	15,60	259,75
Composição Auxiliar	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	77,39	77,39
Composição Auxiliar	61	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	und	1,0000000	621,45	621,45
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,5000000	2,71	4,06
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	6,0000000	4,24	25,44
Insumo	00039276	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	4,38	8,76
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	1,18	4,72
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,21	5,21
Insumo	00039772	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	Material	UN	1,0000000	70,00	70,00
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	5,0000000	0,85	4,25
Insumo	00003380	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	49,84	49,84
Insumo	00000862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	10,18	20,36
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	25,0000000	10,43	260,75
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	43,38	43,38
Insumo	00014166	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	Material	UN	1,0000000	1.652,01	1.652,01

MO sem LS => 621,56 LS => 0,00 MO com LS => 621,56
 Valor do BDI => 668,82 Valor com BDI => 4.081,16

Observação

Composição baseada na fonte: 11386/ORSE

1.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	68060	Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	PISO - PISOS	m²	1,0000000	116,14	116,14
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	532,13	10,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	19,82	11,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,60	4,68
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	00004786	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	Material	m²	1,0000000	88,00	88,00

MO sem LS => 15,81 LS => 0,00 MO com LS => 15,81
 Valor do BDI => 22,76 Valor com BDI => 138,90

Observação

Composição baseada na fonte: 84191/SINAPI

1.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU - 10054	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	412,27	412,27		
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3000000	340,19	102,05		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	19,82	118,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	15,60	93,60		
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,1000000	88,82	97,70		
					MO sem LS =>	183,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,67
					Valor do BDI =>	80,80		Valor com BDI =>	493,07	

Observação

Composição baseada na fonte: 95467/SINAPI

1.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00005	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	2.751,38	2.751,38		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1800000	61,71	11,10		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,60	15,60		
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1800000	329,21	59,25		
Insumo	00000034	Próprio	BRINQUEDO GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	Equipamento	und	1,0000000	2.665,43	2.665,43		
					MO sem LS =>	28,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,42
					Valor do BDI =>	539,27		Valor com BDI =>	3.290,65	

Observação

Composição baseada na fonte: 09160/ORSE

1.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-3716	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND -GANGORRA DE FERRO 3 PRANCHAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	1.535,95	1.535,95		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1800000	61,71	11,10		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,60	15,60		
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1800000	329,21	59,25		
Insumo	04.910.18	Próprio	BRINQUEDO GANGORRA DE FERRO 3 PRANCHAS	Equipamento	Und	1,0000000	1.450,00	1.450,00		
					MO sem LS =>	28,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,42
					Valor do BDI =>	301,05		Valor com BDI =>	1.837,00	

Observação

Composição Baseada na fonte: 09160/ORSE

1.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-3718	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - CASA DE TARZAN COMPLETA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	15.535,95	15.535,95
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1800000	61,71	11,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,60	15,60
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1800000	329,21	59,25
Insumo	04.910.24	Próprio	CASA DE TARZAN COMPLETA	Equipamento	und	1,0000000	15.450,00	15.450,00

MO sem LS => 28,42 LS => 0,00 MO com LS => 28,42
 Valor do BDI => 3.045,05 Valor com BDI => 18.581,00

Observação

Composição Baseada na fonte: 09160/ORSE

1.11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-123	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M²	1,0000000	69,45	69,45	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,82	9,91	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	15,60	9,36	
Auxiliar									
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	85,00	0,85	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,54	4,05	
Insumo	00000037	Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material	und	16,0000000	2,83	45,28	
				MO sem LS =>		15,17	LS =>	0,00 MO com LS =>	15,17
				Valor do BDI =>		13,61		Valor com BDI =>	83,06

1.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COTAÇÃO 01	Próprio	LETREIRO EM ACM COM ESTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO E CANTONEIRAS, PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	12.500,00	12.500,00	
Insumo	0000128	Próprio	LETREIRO EM ACM	Equipamento	und	1,0000000	12.500,00	12.500,00	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2.450,00		Valor com BDI =>	14.950,00

Observação

COTAÇÃO

1.13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GIDUR/84523	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00000054	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	1,0000000	0,35	0,35	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,07		Valor com BDI =>	0,42

Observação

Referência Base: GIDUR/84523

1.13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	082024	Próprio	LIXEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (1 TUBO CENTRAL) E CESTO EM TÁBUAS DE MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNID	1,0000000	871,94	871,94	
Composição	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0000000	160,76	0,00	
Auxiliar									
Composição	102474	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0300000	351,14	10,53	
Auxiliar									
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0300000	61,71	1,85	
Auxiliar									
Composição	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,1250000	4,54	0,56	
Auxiliar									
Insumo	001223	Próprio	Lixeira com estrutura de aço galvanizado (1 tubo central) e cesto em tábuas de madeira de lei	Equipamento	un	1,0000000	859,00	859,00	
				MO sem LS =>		3,21	LS =>	0,00 MO com LS =>	3,21
				Valor do BDI =>		170,90		Valor com BDI =>	1.042,84

Observação

De acordo com memoria de calculo analitica

1.13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	C30	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	850,00	850,00
Insumo	00000053	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	Equipamento	und	1,0000000	850,00	850,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
							MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	166,60	Valor com BDI =>	1.016,60

Observação
COTAÇÃO

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	61	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,0000000	621,45	621,45
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8000000	15,60	74,88
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8000000	20,01	96,04
Auxiliar								
Insumo	00039211	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,0000000	1,43	4,29
Insumo	00039177	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,0000000	1,64	4,92
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0000000	14,73	14,73
Insumo	00003378	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	71,19	71,19
Insumo	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	7,36	7,36
Insumo	00039174	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	25,02	50,04
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	297,18	297,18
					MO sem LS =>	135,16	LS =>	0,00
							MO com LS =>	135,16
					Valor do BDI =>	121,80	Valor com BDI =>	743,25

Observação

Composição Baseada na fonte: 00339/ORSE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO - PB

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO - PB
LOCAL: RUA SEVERINO MARINHO
PROPOSTA Nº: -
VALOR REPASSE: R\$ 481.104,00
MÊS REFERÊNCIA: FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 07/2021; DER-PB - Julho-Setembro/2021
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)
BDI: 19,60%

COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	unid.	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
1	LUMINÁRIA PUBLICA P/POSTE DE LED 200W PETALA	Unid.	SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS	24.981.205/0001-63	(11) 97977-2233	R\$ 655,70	R\$ 655,70
			ELETROPATOS	09.632.244/0001-61	(83)3421-7422	R\$ 1.040,00	
			CENTER LUZ MATERIAIS	13.603.534/0001-54	(83) 3512-4313	R\$ 845,00	
2	POSTE DE JARDIM COLONIAL COM GLOBO DUPLO	Unid.	NORDIFE	35.589.365/0001-88	(83) 3208-4500	R\$ 584,00	R\$ 430,00
			CRISTAL ILUMINAÇÃO	11.776.581/0001-74	(83) 3031-0548	R\$ 430,00	
			CASA DOS LUSTRES	09.094.145/0002-54	(83) 3241-7099	R\$ 443,00	
3	LÂMPADA DE LED 50 W	Unid.	LED NORDESTE	22.698.729/0001-16	(85) 99648-8136	R\$ 52,00	R\$ 51,00
			O MESTRE MATERIAIS DE	00.778.553/0001-70	(83)3225-3131	R\$ 51,00	
			CENTER LED	26.474.579/0001-18	(83) 3508-7173	R\$ 58,00	
4	REFLETOR EM LED 100 W	Unid.	ELETROLASER	11.580.441/0001-36	(83)3421-5901	R\$ 140,00	R\$ 140,00
			ELETROPATOS	09.632.244/0001-61	(83)3421-7422	R\$ 168,00	
			CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	13.603.534/0001-54	(83) 3512-4313	R\$ 200,00	
5	SPOT BALIZADOR LED 3W BRANCO FRIO PARA PISO	Unid.	ELETROLASER	11.580.441/0001-36	(83)3421-5901	R\$ 28,08	R\$ 28,08
			CENTRAL DA CONSTRUÇÃO	08.293.785/0001-40	(83)3421-7422	R\$ 33,50	
			ELETROZUC	15.639.627/0001-64	(83)3421-4223	R\$ 28,87	
6	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	Unid.	Quinta Dell'Arte - QDA Arte Decoração EIRELI	13.758.726/0001-30	(21) 2283-5064	R\$ 4.177,00	R\$ 4.177,00
			Studio RetroFit Elementos Arquitetônicos	00.967.355/0001-54	(11) 3562-7961	R\$ 6.450,00	
			-	-	-	-	
7	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND CASA DE TARZAN COMPLETA	Unid.	Criartplay	31.936.978/0001-93	(11) 96592-0515	R\$ 15.540,00	R\$ 15.450,00
			ToinToin Brinquedos e Playgrounds	08.584.423/0001-08	(83) 3512-7001	R\$ 17.200,00	
			Ana Madeiras LTDA	04.386.891/0001-17	(81) 3223-8084	R\$ 15.450,00	
8	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	Unid.	Esportes Express	25.271-687/001-10	(41) 9847-2642	R\$ 2.665,43	R\$ 2.665,43
			Loja Flex Exclusive em aparelhos Fitness e Playgrounds SP EIRELI	37.670.865/0001-75	(17) 3266-2122	R\$ 3.440,00	
			Criartplay	31.936.978/0001-93	(11) 96592-0515	R\$ 15.540,00	
9	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND GANGORRA DE FERRO 3 PRANCHAS	Unid.	ToinToin Brinquedos e Playgrounds	08.584.423/0001-08	(83) 3512-7001	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
			Atos Brinquedos	05.388.827/0001-38	(11) 4712-2543	R\$ 2.350,00	
			Loja Flex Exclusive em aparelhos Fitness e Playgrounds SP EIRELI	37.670.865/0001-75	(17) 3266-2122	R\$ 3.950,00	
10	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	Unid.	TOINTOIN BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS	08.584423/0001-08	(83) 3512-7001	R\$ 980,00	R\$ 850,00
			ARTE EM FERRO	26.346.854/0001-18	(81) 3428-9496	R\$ 1.100,00	
			ANA MADEIRAS LTDA	04.386.891/0001-17	(81) 3228-8084	R\$ 850,00	
11	LIXEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (1 TUBO CENTRAL) E CESTO EM TÁBUAS DE MADEIRA DE LEI	Unid.	AMERICANAS	00.776.574/0006-60	4003-4848	R\$ 859,00	R\$ 715,00
			MERCADO LIVRE	03.007.331/0001-41	0800-637-7246	R\$ 850,00	
			MERCO COMERCIAL	13.410.754/0001-61	(41) 3458-4958	R\$ 715,00	
12	LITREIRO EM ACM	Unid.	ADESIVOS - SINALIZAÇÃO EMPRESARIAL	41.151.945/0001-91	(83) 3225-4331	R\$ 12.660,00	R\$ 12.500,00
			ART LASER	26.866.281/0001-53	(83) 9968-0682	R\$ 13.000,00	
			ANDERSON SOUZA HENRIQUE XAVIER -ME	11.802.406/0001-04	(83) 3512.5117	R\$ 12.500,00	
13	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Unid.	Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R\$ 3,00	R\$ 2,00
			Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	R\$ 2,00	
			INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R\$ 3,50	
14	LUMINÁRIA PLAFON LED 15W EMBUTIR	Unid.	ELETROLASER	11.580.441/0001-36	(83)3421-5901	R\$ 27,99	R\$ 21,90
			CENTRAL DA CONSTRUÇÃO	08.293.785/0001-40	(83)3421-7422	R\$ 21,90	
			ELETROZUC	15.639.627/0001-64	(83)3421-4223	R\$ 38,99	
15	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED EMBUTIR	Unid.	ELETROLASER	11.580.441/0001-36	(83)3421-5901	R\$ 23,90	R\$ 23,90
			CENTRAL DA CONSTRUÇÃO	08.293.785/0001-40	(83)3421-7422	R\$ 26,99	
			ELETROZUC	15.639.627/0001-64	(83)3421-4223	R\$ 28,50	
16	FILTRO DE ÁGUA	Unid.	CASA DOS FILTROS DOIS	09.105.553/0001-83	(83) 98739-0321	R\$ 250,00	R\$ 250,00
			PURI FILTROS	03.877.267/0001-50	(83) 3045-2000	R\$ 680,00	
			NORDIZON	40.958.316/0001-05	(83) 32445507	R\$ 680,00	
17	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	Unid.	SODRAMAR	51.333.797/0001-80	(11) 2391-1236	R\$ 229,00	R\$ 193,00
			ATLÂNTICA DECOR	15.235.972/0001-32	(11) 5668-9090	R\$ 193,00	
			CSB PISCINAS	47.097.985/0001-89	(11) 3726-9660	R\$ 233,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA

MUNICÍPIO: TENÓRIO - PB

Proposta N° : -

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,45	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos aplicados são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% incidente apenas sobre a mão de obra total, que equivale a 40,0% da obra)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 19,60\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Nº OPERAÇÃO 1076210-23	Nº SICONV 025165/2021	GESTOR M. DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE	RECURSO OGU não-PAC
PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Tenório	MUNICÍPIO / UF Tenório / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Severino Maranhão	VALORES CONTRATADOS (R\$)	REPASSO 481.104,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 524.914,70
OBJETO Modernização de Praça	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO Modernização de Praça				

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Saldo a Reprogramar			Investimento (R\$)
									Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	
1	TOTAL	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	PRAÇA		3.244,15	m²		481.104,00 (91,65%)	43.810,70 (8,35%)	- (0,00%)	524.914,70 (100,00%)
	Sub-Meta 1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise			Lote 1	2.460,29	224,04	-	2.684,33
	Sub-Meta 1.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Em Análise			Lote 1	80.529,46	7.333,24	-	87.862,70
	Sub-Meta 1.3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Em Análise			Lote 1	1.518,00	138,23	-	1.656,23
	Sub-Meta 1.4			PAVIMENTAÇÃO	Em Análise			Lote 1	247.143,15	22.505,56	-	269.648,71
	Sub-Meta 1.5			URBANIZAÇÃO	Em Análise			Lote 1	11.375,40	1.035,88	-	12.411,28
	Sub-Meta 1.6			FONTE	Em Análise			Lote 1	34.604,09	3.151,15	-	37.755,24
	Sub-Meta 1.7			BANCO EM ALVENARIA	Em Análise			Lote 1	17.861,24	1.626,50	-	19.487,74
	Sub-Meta 1.8			PINTURA	Em Análise			Lote 1	6.977,98	635,43	-	7.613,41
	Sub-Meta 1.9			MONUMENTO	Em Análise			Lote 1	7.643,05	696,00	-	8.339,05
	Sub-Meta 1.10			PLAYGROUND	Em Análise			Lote 1	21.729,87	1.978,78	-	23.708,65
	Sub-Meta 1.11			RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	Em Análise			Lote 1	1.909,32	173,87	-	2.083,19
	Sub-Meta 1.12			LETREIRO	Em Análise			Lote 1	14.683,74	1.337,14	-	16.020,88
	Sub-Meta 1.13			SERVIÇOS FINAIS	Em Análise			Lote 1	32.668,41	2.974,88	-	35.643,29

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	481.104,00	43.810,70	-	524.914,70
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Manoel Vasconcelos
Cargo: Prefeito

Local:
Data:

Tenório
14 de março de 2022

Paula
Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

ANEXO II

PROCESSO Nº 021/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE _____ E _____.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: _____, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01612.649/001-26, com sede na Rua 14 de agosto, nº 103, Centro, Tenório/PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF _____

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, S/N, Centro, Juazeirinho/PB, neste ato representado por _____, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua _____, nº 1343, Catolé, Campina Grande/PB portador da Cédula de Identidade _____/PB, CPF _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para _____.

Constituem-se em partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS nº .../2022 e seus respectivos Anexos; b) a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

2.1 O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

2.2 Se necessária a reprogramação do **Cronograma Físico-Financeiro** anexo ao presente contrato, o novo Cronograma Reprogramado deverá manter rigorosa coerência entre as parcelas executadas e o respectivo valor a ser pago a **CONTRATADA**, respeitado o **prazo máximo de execução**.

2.3 O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO é de **XXXX** (_____) **dias corridos**, contados da data fixada na **ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** e obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

2.3.1 A entrega da **ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS à CONTRATADA** deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

2.3.2 Excepcionalmente, desde que de interesse da **CONTRATANTE**, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução e, conseqüentemente, o de vigência poderá ser prorrogado.

2.4 Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão admitidos pela **CONTRATANTE** quando fundamentados em motivo de força maior ou caso fortuito, conforme caracterizado no Código Civil, ou nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.1 Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação de prazos parciais, devidamente justificados, deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, por escrito, acompanhados dos respectivos Cronogramas Físico-Financeiros Reprogramados, em até 5 (cinco) dias corridos após o evento que lhes deu causa.

2.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazo final, devidamente justificados, deverão ser encaminhados 30 (trinta) dias corridos antes de findar o prazo original.

2.4.3 Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado o competente Termo de Aditamento, que terá como base o Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado, elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**.

2.5 Eventual suspensão da execução do objeto deste contrato será determinada pela **CONTRATANTE** por meio de ordem escrita e fundamentada à **CONTRATADA**.

2.5.1 Caso a suspensão da execução do objeto torne necessária a prorrogação do prazo de execução contratual por meio de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTOS.

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2 Os preços da parcela da obra porventura remanescente serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, **a contar da data de apresentação da respectiva proposta**, com base na variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil no período.

4.3 A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: xx.xxx.xxx.xxx – Classificação da Despesa Orçamentária: x.x.xx.xx.xx – Fonte de Recursos: x, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com a Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2022.

4.4 Os pagamentos serão efetuados com base na medição dos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, observadas as parcelas de desembolso previstas no cronograma físico-financeiro anexo a este contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte a conclusão da fiscalização realizada pela Caixa Econômica Federal, responsável pela liberação do pagamento.

4.4.1 A ordem de pagamento será emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, a favor da **CONTRATADA**, em agência Caixa Econômica Federal, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

4.4.1.1 – Quando o pagamento for realizado pela Plataforma + Brasil, fica dispensada a exigência do item 4.4.1.

4.4.1.2 O pagamento somente poderá ser efetuado após o implemento das seguintes condições:

a) aceite dos serviços medidos por parte da engenharia da Caixa Econômica Federal;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

b) entrega, pela **CONTRATADA**, da documentação fiscal; e

c) apresentação de cópia dos comprovantes de recolhimento de INSS (GRPS), FGTS (GRE), ISS e respectiva folha de pagamento, devidamente quitada, relativa ao mês da prestação do serviço objeto da nota fiscal-fatura em liquidação.

4.4.2 O pagamento ficará condicionado à entrega, pela **CONTRATADA**, de registro de responsabilidade técnica dos serviços, onde deverá constar a referência expressa ao número do contrato, seu objeto e ter seus campos integralmente preenchidos.

4.4.3 Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

4.4.3.1 Caso não ocorra a regularização no prazo assinalado no item 4.4.3, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até sete dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 No cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1.1 Executar, utilizando procedimento da melhor técnica, e entregar as obras e serviços em perfeitas condições, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT e às determinações da **CONTRATANTE**.

5.1.2 Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias, inclusive as relacionadas com a elaboração dos serviços executados (*as built*).

5.1.2.1 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência às despesas especificadas no item 5.1.2 não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.3 Observar rigorosamente a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, acatar as determinações das autoridades competentes, respeitar e fazer com que sejam respeitadas e cumpridas as determinações decorrentes da execução do presente contrato.

5.1.4 Proceder à remoção de entulhos, bem como à retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade, após ser lavrado o “Termo de Recebimento Provisório”, e dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**. Findo este prazo, a **CONTRATANTE** promoverá a retirada, debitando as respectivas despesas à **CONTRATADA**.

5.1.5 Manter os locais de trabalho limpos e desimpedidos.

5.1.6 Executar, às suas custas, os reparos que se fizerem necessários, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**, para que os serviços sejam entregues na qualidade estabelecida.

5.1.7 Facilitar todas as atividades da **CONTRATANTE**, bem como das supervisões dos seus técnicos, fornecendo as informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução.

5.1.8 Atender prontamente as reclamações e exigências da **CONTRATANTE**, refazendo e corrigindo, quando for o caso, e às suas expensas, as partes dos serviços que comprovadamente não atenderem às especificações e normas técnicas exigidas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

5.1.9 Submeter-se ao controle periódico das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro, atendendo às convocações da **CONTRATANTE** para reuniões de avaliação.

5.1.10 Manter, no local dos serviços, “Diário de Obras”, onde tanto a **CONTRATADA** quanto a **CONTRATANTE** deverão registrar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente pelas partes.

5.1.12 Manter, desde o início até a conclusão dos serviços, profissional devidamente registrado na entidade profissional competente e com currículo aprovado pela **CONTRATANTE**, que seja apto a responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, receber comunicações e intimações relativas ao contrato e com plenos poderes perante a **CONTRATANTE**.

5.1.13 Não alojar seu pessoal de produção no “Campus” da USP, a não ser vigias e seguranças, em número previamente limitado pela **CONTRATANTE**.

5.1.14 Fornecer e colocar as placas de obra, conforme modelo fornecido pela **CONTRATANTE**.

5.1.15 Manter a guarda e vigilância dos locais dos serviços, já que à **CONTRATANTE** não caberá nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios.

5.1.16 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, no caso de obras e serviços, e em até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício.

5.1.18 Não subcontratar o total dos serviços e obras objeto deste contrato, sendo-lhe permitido fazê-lo parcialmente, continuando, entretanto, a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

5.1.18.1 As subcontratações deverão ser autorizadas previamente e por escrito pela **CONTRATANTE**, não cabendo qualquer alegação de aceitação tácita por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.18.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre as subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento do contrato será sempre a **CONTRATADA**.

5.1.19 Manter atualizado seu endereço completo, *e-mail* e telefone.

5.1.20 Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de

junho de 2018.

5.2 No cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** é responsável:

5.2.1 Direta e exclusivamente pela execução da obra, fornecimentos e mão-de-obra e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

5.2.2 Pela análise e estudos dos desenhos do projeto e de todos os documentos que o complementam, fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. Caso a **CONTRATADA** constatare quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, à **CONTRATANTE**, para que tais defeitos sejam sanados, se procedentes forem.

5.2.3 Por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à **CONTRATANTE**.

5.2.4 Por todas as obrigações decorrentes da legislação social, trabalhista e previdenciária a que estiver sujeita pela execução deste contrato.

5.2.5 Pela apólice de seguro contra acidentes, de modo a cobrir danos de qualquer natureza, inclusive contra incêndio, válida para todas as suas instalações, equipamentos, materiais e pessoal sob sua responsabilidade, bem como danos pessoais e materiais contra terceiros.

5.2.6 Pela manutenção dos serviços executados até o recebimento definitivo por parte da **CONTRATANTE**, arcando com os custos de eventuais reparos.

5.2.7 Pelo custo dos ensaios que forem exigidos pela **CONTRATANTE** para aferir a qualidade e as características dos materiais empregados ou serviços executados, em firmas ou entidades de capacidade e idoneidade comprovadas.

5.2.8 Pela execução, às suas expensas, dos reparos ou correções de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos serviços executados decorrentes de inobservância ou infração das disposições do contrato e de leis e regulamentos em vigor, independentemente de qualquer notificação da **CONTRATANTE** neste sentido.

5.2.9 Pelo pagamento de indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por negligência, imprudência ou imperícia, a empregados ou bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

5.2.10 Durante cinco anos, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

5.3 No cumprimento deste contrato a **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.3.1 Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro.

5.3.2 Emitir a Ordem de Início dos Serviços;

5.3.3 Fornecer à **CONTRATADA**, a tempo de não comprometer o Cronograma Físico-Financeiro, todos os elementos do projeto executivo, especificações e referências necessários ao perfeito andamento dos serviços.

5.3.4 Liberar, completamente, as áreas destinadas aos serviços.

5.3.5 Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente realizados.

5.3.6 Pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, nos termos exatos deste ajuste;

5.3.7 Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos prazos e condições estipulados neste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a espécie., pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Tomada de Preços nº _____** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

6.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas pelo Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

6.3. Advertência, notificada por meio de ofício, aviso de recebimento, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

6.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Ordem de Material, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

6.5. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

6.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Material, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

6.7. Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

6.8 - a multa será deduzida do valor a ser pago a Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do seu valor;

6.9 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Tenório PB, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

6.10 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

6.11 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Tenório PB enquanto não quitar as multas devidas;

6.12 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

8.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência.

8.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

8.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos material no prazo estipulado.

8.1.4 – Pela paralisação dos material, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.5 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

8.1.6 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

8.1.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

8.2 - Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Informe Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1– Fica eleito o foro da Comarca de Juazeirinho/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenório PB _____, _____ de 2017.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF N° _____

CPF N° _____